

EP = Experiência Profissional
AD = Avaliação de Desempenho

20 — Em situações de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, a ordenação dos candidatos é efetuada com base na valoração obtida na experiência profissional e, se subsistir o empate, na habilitação académica.

21 — Os candidatos que obtenham na avaliação curricular uma valoração inferior a 9,5 valores são excluídos do procedimento.

22 — Composição e identificação do júri

Ref. A — Presidente — Alexandra Isabel Marques Neves Neto, Chefe de Divisão de Ambiente Urbano; 1.º Vogal Efetivo (1) — Ana Maria Varela Sofio, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos; 2.º Vogal Efetivo — Paula Rute Garcia Lourenço, Técnica Superior; 1.º Vogal Suplente — Susana Isabel Carvalho Lopes Sequeira, Técnica Superior; 2.º Vogal Suplente — Maria Manuel Correia Dinis, Técnica Superior.

Ref. B — Presidente — António Manuel João Lopes, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Logística; 1.º Vogal Efetivo (1) — Ana Maria Varela Sofio, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos; 2.º Vogal Efetivo — Vítor Coelho Marques, Encarregado Geral Operacional; 1.º Vogal Suplente — Elisabete Domingos Tomás, Técnica Superior; 2.º Vogal Suplente — Maria Irene Costa Reis, Técnica Superior.

Refs. C e D — Presidente — Carla Maria Marques Franco Macedo, Técnica Superior; 1.º Vogal Efetivo (1) — Ana Maria Varela Sofio, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos; 2.º Vogal Efetivo — José Carlos Saloio Joaquim, Assistente Técnico; 1.º Vogal Suplente — Ana Paula da Costa Polido, Técnica Superior; 2.º Vogal Suplente — Vitalina Maria Serrão da Silva Encantado, Assistente Técnica.

(1) Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos

23 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

24 — Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos é notificada aos candidatos, por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)* ou *d)* do n.º 3 da Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

25 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada no local de atendimento da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e disponibilizada eletronicamente em www.cm-sesimbra.pt.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação; na página eletrónica da CMS, por extrato disponível para consulta a partir da data da publicação no *Diário da República*, e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data.

27 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Manuel Firmino de Jesus*.

311174722

MUNICÍPIO DE SINES

Aviso n.º 3530/2018

Operação de Reabilitação Urbana da Zona da Floresta

Filipa Faria, Vereadora da Câmara Municipal de Sines, com competências delegadas por despacho de 18 de outubro de 2017, torna público que, sob proposta da Câmara Municipal de Sines, aprovada por unanimidade, na sua reunião de 1 de fevereiro de 2018, a Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, aprovou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a operação de reabilitação urbana da Zona da Floresta.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, os elementos poderão ser consultados no sítio da Internet da Câmara Municipal de Sines (www.sines.pt). Para constar se passou o presente edital, a que vai ser dada a publicidade prevista na lei.

28 de fevereiro de 2018. — A Vereadora, *Filipa Faria*.

311174414

MUNICÍPIO DE SOUSEL

Aviso n.º 3531/2018

Torna-se público que, por meu despacho datado de 8 de fevereiro de 2018 foi autorizado, nos termos do n.º 6 do artigo 281.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, o regresso ao serviço após licença sem remuneração de longa duração, do trabalhador, Nuno José Serrano Paulino, Assistente Técnico do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Sousel, com efeitos a 19 de fevereiro de 2018.

2 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. Manuel Joaquim da Silva Valério*.

311175832

Aviso n.º 3532/2018

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 16 de fevereiro de 2018, foi nomeado para o cargo de Secretário do gabinete de apoio ao conjunto de vereadores o Eng. Jorge Manuel Borralho Rovisco Pais, nos termos da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 42.º, conjugado com o artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2018

2 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. Manuel Joaquim da Silva Valério*.

311175865

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 3533/2018

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 47/PCM/2017, de 27 de outubro, em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria de assistente técnico, área da infância, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 9 de maio de 2016, foram celebrados contratos de trabalho com os trabalhadores, Alzira do Carmo Magalhães Moreira Rocha, Anabela Nóbrega Simões, Ângela Rosa Abreu Costa da Silva Matos, Bártole Sílvia da Costa Pinhel, Cátia Marina de Oliveira Ramos, Célia Patrícia Neves Marques, Cláudia Alexandra Novais César do Souto, Cláudia Cristina Dias de Pinho Santos, Cristina Manuela Sousa Moreira Gonçalves da Mota, Daniela Sofia Maia Guimarães, Diogo Garcia Santos, Emília Maria de Sousa Gonçalves de Freitas, Fernanda Manuela Fernandes da Costa, Fernanda Pires de Carvalho, Gonçalo de Almeida Santos Pereira, Isabel Maria de Sousa Silva, Isabel Maria Lima Fernandes, Márcia Alexandra da Silva Caetano Guedes, Maria Celeste Oliveira Coelho de Pinho Pereira, Maria da Graça da Silva Miguel, Maria Elisabete de Carvalho Ribeiro Pereira, Maria Manuela Neves da Silva Ramos, Paula Isabel Soares Calheiros, Paula Maria Ramos Fernandes, Rute Alexandra Correia da Silva, Sandra Felícia da Silva Barbosa, Sandra Madalena Sousa e Silva, Sílvia Alexandra da Silva Cunha, Susana Manuela Nunes Pereira, Teresa Maria da Silva Quintela, Tiago Filipe da Silva Marques e Vanessa Filipa Castro Gonçalves, com as remunerações de 683,13€, correspondentes à 1.ª posição e nível 5.º remuneratório, de acordo com a Tabela Remuneratória Única, com inícios a 1 de março, 5 de março e 9 de abril de 2018.

2 de março de 2018. — O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro*.

311176634

MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

Aviso n.º 3534/2018

Lista Unitária de Ordenação Final de Candidatos Homologada

Relativamente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de três postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (área de canalizador), aberto por Aviso n.º 3755/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 07/04/2017, torna-se público o seguinte:

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a lista unitária de ordenação final dos

candidatos aprovados e excluídos, resultante da aplicação dos métodos de seleção, foi homologada por meu despacho, datado de 23/02/2018, e encontra-se afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Vila do Porto e disponibilizada na página eletrónica www.cm-viladoporto.pt > Serviços > Recursos Humanos > Procedimentos Concursais > 2017.

2 — Assim, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, da citada Portaria, ficam, desta forma, notificados os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

3 — Do despacho de homologação pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do artigo 39.º da referida Portaria.

23 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Carlos Henrique Lopes Rodrigues*.

311176204

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Aviso n.º 3535/2018

Abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para preenchimento de 7 postos de trabalho.

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04, e artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que, na sequência de aprovação por deliberação da Assembleia Municipal do dia 8/2/2018, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião do dia 2/2/2018, se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, ao abrigo da alínea *i*) do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014, de 20/6 (doravante LTFP), com vista ao preenchimento dos postos de trabalho, a seguir indicados:

Ref.ª A) — 1 Técnico Superior (área de Engenharia Eletromecânica ou Eletrotécnica);

Ref.ª B) — 1 Técnico Superior (em Ciências Florestais e Recursos Naturais)

Ref.ª C) — 1 Assistente Técnico (área de Sapador Florestal);

Ref.ª D) — 4 Assistentes Operacionais (área de Sapador Florestal).

2 — Local de Trabalho: situa-se na área do Município de Vila de Rei.

3 — Duração do contrato — Enquanto subsistir a respetiva causa justificativa.

4 — Prazo de reserva de recrutamento: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos a que se refere o n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04.

5 — O recrutamento efetuar-se-á, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas, pela seguinte ordem:

1.º Candidatos aprovados com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do anexo à LTFP;

2.º Nos termos do n.º 4 do do artigo 3.º do anexo à LTFP em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da situação acima descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, em conformidade com a deliberação da Assembleia Municipal realizada 8/2/2018, por proposta do órgão Executivo de 8/2/2018.

6 — Relativamente à consulta à Entidade Centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC) nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea *c*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, foi declarada por esta Entidade, por via *e-mail* de 02/2/2018, a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

6.1 — Também, por email de 5/2/2018, foi informado pelo INA, não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil acima identificado, em cumprimento do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30/5.

7 — Caracterização do posto de trabalho: As constantes no mapa anexo à LTFP, referido no n.º 1, 2 e 3 do artigo 86.º e n.º 2 do artigo 88.º da mesma lei.

8 — Nível habilitacional exigido:

Ref.ª A) — 1 Técnico Superior (área de Engenharia Eletromecânica ou Eletrotécnica);

Ref.ª B) — 1 Técnico Superior (em Ciências Florestais e Recursos Naturais);

Ref.ª C) — 1 Assistente Técnico (12.º ano de escolaridade);

Ref.ª D) — 4 Assistentes Operacionais — Escolaridade obrigatória (4.ª Classe para indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981).

8.1 — No presente procedimento não há lugar à substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Posicionamento remuneratório: É objeto de negociação com a Autarquia, numa das posições remuneratórias da categoria nos termos do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, 31 de dezembro (LOE 2015), aplicável em 2018, por força do disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29/12 (LOE 2018).

Ref.ªs A) e B) — Técnicos Superiores:

Posição remuneratória de referência corresponde à 2.ª, nível remuneratório 15, da carreira e categoria de Técnico Superior, a que corresponde o valor de 1.201,48 € (euros), da tabela remuneratória única.

Ref.ª C) — Assistente Técnico:

Posição remuneratória de referência corresponde à 1.ª, nível remuneratório 5, da carreira e categoria de Assistente Técnico, a que corresponde o valor de 683,13 € (euros), da tabela remuneratória única.

Ref.ª D) — Assistentes Operacionais:

Posição remuneratória de referência corresponde à 1.ª, nível remuneratório 1, da carreira e categoria de Assistentes Operacionais, a que corresponde o valor de 580 € (euros), da tabela remuneratória única.

10 — Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos, que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos previstos no artigo 17.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, nomeadamente:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei em especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11 — Forma de apresentação de candidatura — A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória (v. Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de maio de 2009, disponível no *site* www.cm.viladere.pt (Recursos Humanos-Extratos e Avisos, podendo o mesmo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, registado com aviso de receção, para Câmara Municipal de Vila de Rei, Praça Mattos e Silva Neves, 6110-174 Vila de Rei, até à data limite fixada no presente aviso de abertura.

11.1 — Nos termos do artigo 28.º da n.º Portaria 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação, com os requerimentos de candidatura deverão ainda ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) *Curriculum vitae* detalhado, paginado, datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar, por serem relevantes para apreciação do seu mérito;

11.2 — No caso de trabalhadores com relação jurídica de emprego público, os candidatos devem apresentar:

a) Documento comprovativo das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;